D.O.E.

Edição 1.243
Quarta-feira
28 de Dezembro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE GESTÃO 2021/2024

DECRETO N º 4458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados conforme exposto nos considerando anteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder aos cancelamentos dos empenhos conforme demonstrado no Anexo I inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$ 246,34 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE DE ALCÂNTARA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO 2021/2024

ANEXO I
Decreto nº 4.458/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANO	**EMPENHO**	**FORNECEDOR**	**(P) PROCESSADO**	**VALOR**	**JUSTIFICATIVA**
2021	66	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	P	1,03	NOTA PAGA NA LIQUIDAÇÃO Nº 9
2021	67	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	P	2,21	NOTA PAGA NA LIQUIDAÇÃO Nº 9
2021	53	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	P	243,10	VALOR PRECESSADO INDEVIDAMENTE
TOTAL GERAL				**R$ 246,34**	

AMARILDO HENRIQUE DE ALCÂNTARA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 789/2022 da Prefeitura Municipal de Silva Jardim,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, o servidor PEDRO AMÉRICO SEVERONICO HIGINO – Matrícula: 7659-7/1, Cargo: Professor de Ciências, do Município de Silva Jardim, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023..

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício GP/SGP nº 0181/2022, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, protocolizado sob o nº 100025440/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2022, a cessão da Servidora ROSANA BASTOS DE SOUZA CHAVES PEGORARO, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7305/9, à 97ª Zona Eleitoral - Cambuci/RJ, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999/82 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução TSE 23.523/2017, para auxílio às atividades cartorárias.

Art. 2º - DETERMINAR, ainda, que sejam mantidos os direitos e vantagens da servidora, nos termos estabelecidos no art. 365 do Código Eleitoral e no art. 9º da Lei nº 6.999/82.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Hudson Santarém Maia, CPF 854.465.057-00, do Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção à Saúde – SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Portaria Nº34, de 28 de Dezembro de 2022

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimentos, na forma do Artigo 127 da Lei Municipal nº 150/83, ao servidor efetivo **GABRIEL CARVALHO JERONIMO**, cargo Motorista, matrícula nº14782/0, atendendo ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº25477, em 28/12/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 28 de dezembro de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus, o Sr. Guilherme Maia Machado, CPF 112.474.057-02, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção à Saúde – SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA nº 021 SEMED, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução de horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação, no mês de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA - Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o período de férias escolares, resolve:

Art. 1º - Excepcionalmente, durante o mês de Janeiro de 2023, reduzir o horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Educação, que funcionará das 09:00 às 15:00 a partir do dia 03/01/2023 ao dia 20/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 28 de Dezembro de 2022.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
- Secretária Municipal de Educação -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0049/22

TERMO ADITIVO: 003/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) NOVAS PONTES EM CONCRETO ARMADO

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de novembro 2022

VIGÊNCIA FINAL: 28 de março de 2023

* Publicado por omissão;